



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
"ADMINISTRAÇÃO POPULAR DE CORGUINHO"

Lei n.º 529/03

Corguinho – MS, 05 de março de 2003

"Autoriza o Poder Executivo a permutar terreno que específica."

O Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com Renovação Empreendimentos Imobiliários Ltda., um terreno de propriedade do município com área de 3.430,00 m², localizado na rua José Vieira Flores, na localidade denominada Recanto dos Pintados, por outra no mesmo local, de propriedade da referida empresa, com área de 4.000,00 m², representados pelos lotes 1 e 2 da quadra 12, situada nas Ruas Félix Gonçalves e Gilberto Alexandre.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corguinho – MS, 05 de março de 2003

Celsio Antonio Cerioli
Prefeito Municipal